



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO

DECRETO Nº 42-A, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 35/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. **ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a retomada de gastos racionais dentro do orçamento fiscal é essencial para a prestação de um melhor serviço público à população,

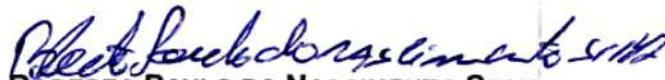
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 35, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém de Maria (PE), 02 de outubro de 2023.

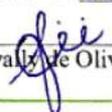

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA - PE 02 de 10 de 2023.


Irys Thyaly de Oliveira Florêncio